



SISAF WEB

Cadastro de Instrumento Contratual:

 Ua:

Ua

Inst. Contratual: Tipo: Nº: Ano: Origem:

Cod.

Slasg:

Nº Proc.

Administrativo:

Fornecedor

(es):

Obj:

Obs.:

Prazo

Faturamento:

Financ.

Externo

(S/N):

Orçamento:

Qtd

Aditivo:

Situação:

Ação:

Datas: Assinatura

Início
VigênciaFim
Vigência

Prorrogação Publicação

Nat. Objeto:

Órgão

Estrutural:

Gestor:

Resolução:

Fiscal:

Centro

Gestão:

Moeda

Inicial:

Valor

Inicial:

Valor

Mensal:

Moeda

Atual:

Valor

Atual:

Ua

Licitação:

Modalidade:

Nº

Licitação:

Dt

Última

Última

Ação:

Ação:



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Administração Central

PROT. 362/2017

Rio, 05 dez 2017

MEMO nº 028 -2017/CEATO/GAJUR/P

Do: CEATO/GAJUR/P

À : GEFIC

Ass: Instrumento Contratual (Encaminha)

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº
017-2010/DT

CBTU/ CONSÓRCIO GUARARAPES.

Submetemos a V.Sa. cópia do Instrumento Contratual em epígrafe para conhecimento e providências cabíveis.

[Redacted Signature]

CLAUDIA REGINA DE SOUZA NASCIMENTO

Coordenadora Técnica de Contratos

[Redacted Stamp]

Cardeiro Cesar Brito Lopes

TERMO ADITIVO N° 04
CONTRATO N° 017-2010/DT

CBTU
COMPANHIA BRASILEIRA
DE TRENS URBANOS

&

CONSÓRCIO GUARARAPES



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

CEP 20221-901 – Telefone (21) 3733-3399

CNPJ 42.357.483/0001-26

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-2010/DT, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU E O CONSÓRCIO GUARARAPES, FORMADO PELAS EMPRESAS; CAF – BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A E CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES S/A - CAF, NA FORMA ABAIXO:

P R E Â M B U L O

Pelo presente instrumento particular, expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, sociedade de economia mista federal, vinculada ao Ministério das Cidades, inscrita no CNPJ sob o nº 42.357.483/0001-26, sediada na Praça Procópio Ferreira, nº 86 / Ed. Engenheiro Renato de Azevedo Feio – Centro, Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, adiante denominada CBTU, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Técnico **SÉRGIO SAMPAIO SESSIM**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e, e do outro lado, o **CONSÓRCIO GUARARAPES** formado pelas empresas **CAF – BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, com sede na Rua Tabapuã, 81, 10º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.430.238/0001-82, **CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES S/A – CAF**, sociedade anônima organizada e existente sob as leis da Espanha, com sede em Beasain, cidade de Guipúzcoa, na rua José Miguel Iturriz, 26, neste ato representada pelo representante legal da **CAF – BRASIL**, líder do Consórcio, **AGENOR MARINHO CONTENTE FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade do CREA-RJ nº [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob o nº [REDACTED] de acordo com os termos da Licitação na modalidade de Concorrência Internacional, Processo PROT nº 11076/10, tem entre si justo e acordado, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-2010/DT, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A celebração do presente instrumento tem sua justificativa na conclusão dos itens da planilha geral de não conformidades e melhorias, conforme carta da Contratada enviada à CBTU, em 04 de novembro de 2016. Tais adequações tem aprovação do Fiscal e Gestor do referido contrato e a competente autorização do Diretor Presidente da CBTU, cujos documentos constituem parte vinculada e complementar do presente instrumento.





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

CEP 20221-901 – Telefone (21) 3733-3399

CNPJ 42.357.483/0001-26

INFORMAÇÕES GERAIS

Em respeito a Lei nº. 9.755/98, informamos que:

- O presente contrato originou-se da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL;
- O processo Administrativo que originou o presente contrato possui o Prot. nº 11076/2010;
- O processo Administrativo referente ao 1º Termo Aditivo, possui o Prot. nº 12156/2014;
- O processo Administrativo referente ao 2º Termo Aditivo, possui o Prot. nº 17154/2014;
- O processo Administrativo referente ao 3º Termo Aditivo, possui o Prot. nº 19225/2015;
- O processo Administrativo referente ao 4º Termo Aditivo, possui o Prot. nº 16660/2016;
- O prazo deste Contrato era de 72 (setenta e dois) meses;
- O prazo contratual, a partir deste 4º Termo Aditivo, passa a ser de 84 (oitenta e quatro) meses;
- O valor deste contrato é de R\$ 182.658.429,40 (cento e oitenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);
- Os recursos para fazer frente ao referido contrato estão alocados:
Elemento de Despesa: 449051;
Plano Interno: 00125EE;
Categoria Econômica: CAPITAL
Notas de Empenho: 2010NE900001; 2010NE900002; 2010NE004376; 2011NE800003;
2012NE001169; 2013NE001305; 2013NE001377; 2013NE002154; 2013NE003017;
2013NE003376; 2013NE003396.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto formalizar:

- a) Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses;
- b) Registrar o novo cronograma, atendendo o novo prazo de vigência do contrato



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

CEP 20221-901 – Telefone (21) 3733-3399

CNPJ 42.357.483/0001-26

1.2 É parte integrante deste Termo o documento abaixo:

a) Anexo I – Novo cronograma contratual – TA 04;

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo o novo prazo contratual passará a ser de 84 (oitenta e quatro) meses, findando em 29/12/2017.

As partes, de comum acordo, ratificam todas as cláusulas e condições do Contrato nº 017-2010/DT, bem com seus Termos Aditivos nºs 1, 2 e 3, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, obrigando-se por si e seus sucessores, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016.

JOSE MARQUES DE LIMA
Diretor Presidente

SÉRGIO SAMPAIO SESSIM
Diretor Técnico

CONTRATADA

Testemunhas:

Natan Pereira de Silva
Mat.

1-

CPF:

2-

CPF:

Rafael Marques de A. de Souza
CRC-RJ
ABG - Contador
CBTU

ANEXO I - CONTRATO 017-10/DT - CRONOGRAMA CONTRATUAL - TA 04

[illegible]